

D E C R E T O NR 179/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 301 0107 2006 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
3036/8	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	2.700,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRACAO	
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
24742/1	0001-RECURSOS LIVRE	1.100,00
0901 04 122 0002 2048 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24922/0	0001-RECURSOS LIVRE	1.800,00
Total de credito suplementar		5.600,00

b) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):		
0001-RECURSOS LIVRE		2.900,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS		2.700,00
Total de excesso de arrecadacao		5.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
22 de novembro de 2017

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL